Nº SGPe do contrato: CBMSC 28661/2022

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 137-2022-CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor **Coronel BM Vandervan N. da Silva Vidal, Diretor de Logística e Finanças**, e de outro lado a empresa **FT EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na Rua Florianópolis, 70, **CEP 88.200-000**, **telefone (48) 3058-2810**, **e-mail: licitacao@adrenainformatica.com.br**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.424.765/0001-21**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Representante**, Sr(a) **Fernanda Moresco**, celebram **ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 137-2022-CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa da Ata de Registro de Preços PE 137-2022-CBMSC para alterar a marca/modelo do item 1 (Notebook de alto desempenho), Lote I, **de** Lenovo Gaming 3i - Intel Core i7 11370H (11ª geração) **para** Lenovo Gaming 3 - Ryzen 7 - 5800H.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A alteração do objeto deste termo aditivo justifica-se em virtude do modelo Lenovo Gaming 3 - Intel Core i7 - 11370H estar em falta no distribuidor da Contratada. Ademais, conforme informado pelo 1º Ten BM Bruno Zimmermann Ventura, Fiscal do Contrato, o modelo proposto é compatível com as especificações do edital e mostra-se superior ao modelo a ser substituído.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO

Fica inalterado o valor registrado na Ata de Registro de Preços PE 137-2022-CBMSC.

CLÁUSULA QUARTA – DA IN CONJUNTA CGE/SEA Nº 01/2020

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:
I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas. E, por assim acordarem, firmam este instrumento em uma via, perante o gestor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00028661/2022 e o código 0Q4W6OD8.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições originais, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

Coronel BM VANDERVAN N. DA S. VIDAL
Diretor de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

FERNANDA MORESCO
Contratada
(assinado digitalmente)

Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR
Testemunha
(assinado digitalmente)

Cabo BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER
Testemunha
(assinado digitalmente)

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00028661/2022 e o código 0Q4W6OD8.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0Q4W6OD8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO PHELIPE PFLEGER (CPF: 066.XXX.369-XX) em 28/08/2023 às 14:15:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.
(Assinatura do sistema)

FT EMPREENDIMENTOS LTDA (CPF: 053.XXX.219-XX) em 28/08/2023 às 14:42:23
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 30/03/2023 - 16:56:00 e válido até 29/03/2024 - 16:56:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

NILTON MENDES NUNES JUNIOR (CPF: 060.XXX.489-XX) em 28/08/2023 às 14:54:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL (CPF: 017.XXX.379-XX) em 28/08/2023 às 15:58:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAyODY2MV8yODY5OF8yMDIyXzBRNFc2T0Q4 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CBMSC 00028661/2022** e o código **0Q4W6OD8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.